

Conab		ORDEM DE COMPRA - OC			1. Número 0000037/2020	2. Data 22/09/2020
3. Área Requisitante MA - SEADE/MA	4. Solicitação de Material Nº NT 102020	5. Processo Nº 21211.105/2020-13	6. CGC 26.461.699/0101-43	7. Inscrição Estadual 121126510		
DADOS DO FORNECEDOR						
8. Razão Social NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				10. CEP 15.805-020	11. Telefone (17)3524-8210	
9. Endereço RUA QUATORZE DE ABRIL,385				14. CGC 10.820.186/0001-89	15. Inscrição Estadual 260180897118	
12. Município/Cidade Catanduva	13. UF SP					
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:						
MATERIAIS						
16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$		
				Unitário	Total	
1	000000391 - TONNER PARA IMPRESSORA HP 1022-N Q2612A	CAIXA PAPEL (1 un UNIDADE)	13	25.3838	329.99	
21. Total Geral (R\$) = 329.99						
OBSERVAÇÕES						
01) ORDEM DE COMPRA Nº 037/2020, ATENDE AO INCISO II, ARTIGO 416 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB. 2) NO ATO DO PAGAMENTO DESTA OC, SERÁ VERIFICADA A REGULARIDADE DO FORNECEDOR JUNTO AO SICAF. 03) A CONAB EFETUARÁ A RETENÇÃO DE 5,85% (CÓD DA RECEITA 5147), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 9.430 E 10.833, EXCETO EMPRESAS INSCRITAS SIMPLES NACIONAL. 4) DADOS DA FATURA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB - CNPJ 26.461.699/0101-43 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.112.651-0 - ENDERECO: RUA DOS SABIÁS, Nº 04, QUADRA 05, LT 04 E 05 TÉRREO JARDIM RENASCENÇA -CEP 65.075.360 - SÃO LUIS - MA . FONES PARA CONTATO (098) 2109-1309 E 2109-1325						
22. Amparo Legal Dispensa de Licitação						
CONDIÇÕES						
23. Local de Entrega RUA DOS SABIÁS Nº 04 QUADRA 05 LOTES C4/05 TÉRREO - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS MA						
24. Prazo de Entrega 8 Dias Uteis	25. Garantia 12 meses	26. Condições de Pagamento 10 Dias Uteis	27. Frete CIF - incluso			
DESPESA EMPENHADA						
28. Número 2020NE00513	29. Data 21/09/2020					
30. Responsável por <i>Opelio</i> Teresa Fernanda de S. Oliveira Encarregada SEADE	31. Aprovado por <i>Igor Jonnyson Sohlo Coimbra</i> Gestão de Mídias e Administração CEAD	32. Autorizado por <i>Mayana</i> Mayana Barros dos Santos Superint. Regional Maranhão Superintendente	Estamos de acordo com as condições estabelecidas. Data Fornecedor			

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB a substituir ou repor as mercadorias que não satisfazem, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.